



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1966A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1966A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº 2.958, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências)**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

**Considerando** que no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), é feriado nacional em razão da celebração da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa),

**Considerando** a conveniência administrativa e a racionalização dos serviços públicos,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

**Parágrafo único** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de março de 2026.**

MARCOS  
BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por  
MARCOS BUZETTO:12369102810  
Dados: 2026.03.31 09:39:24 -03'00'

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*EURICE AMARAL MELLO JUNIOR*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*SILVIO JAMIL QUINAGLIA*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

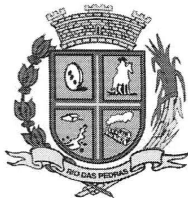
## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1966A

Página 3 de 4



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **DECRETO Nº. 2.957, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

(Dispõe sobre atribuições de ordenador de despesas que especifica e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o disposto nos artigos 70, 71, 93, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras e demais disposições legais aplicáveis;

**considerando** o interesse do Chefe do Executivo em descentralizar os procedimentos referentes à ordenação de despesas;

**considerando** a que dentre as maiores unidades orçamentárias vinculadas à Administração Direta encontra-se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**considerando** que é significativo o volume de empenhos e autorizações para pagamento de despesas originárias de tal unidade,

**considerando** as férias do Sr. Laércio Ângelo Rossi, Superintendente do SAAE, nomeado pela Portaria SARH nº. 092/2024, de 05 de abril de 2024,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Designar Antonio Carlos Defavari, portador da cédula de identidade RG nº 7.688.004-7 e CPF nº. 963.707.778-20, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do SAAE, no período de 30.03.2026 a 18.04.2026.

**Art. 2º** - O Superintendente acima designado será solidariamente responsável pelos atos que assumir, ordenar ou praticar.

**Art. 3º** - As demais despesas da Administração Direta, inclusive repasses às Administrações indiretas quando necessário, continuam sob a competência exclusiva do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de 30.03.2026.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de março de 2026.**

MARCOS  
BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por  
MARCOS BUZETTO:12369102810  
Dados: 2026.03.30 18:01:37 -03'00'

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT



# DIÁRIO OFICIAL

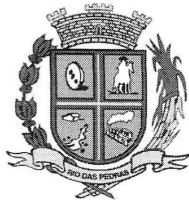
## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1966A

Página 4 de 4



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo